



P.I 26.126.723-3

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.\*\*\*.894-\*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, com Sede na Rua Sete de Setembro, n.º 720, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, registrado no CPF/MF sob o nº 33.\*\*\*.\*\*\*-15, com domicílio especial na Rua Sete de Setembro, n.º 720, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 018/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 28 de julho de 2026 até 26 de outubro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 26 de outubro de 2026 até 24 de abril de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.



**P.I 26.126.723-3**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu

Documento: **018.1.2025\_Rio\_Bonito\_do\_iguacu\_PRAZO\_26.126.7233.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sezar Augusto Bovino** em 28/07/2026 14:22, **Fernando Furiatti Saboia** em 29/07/2026 17:05.

Inserido ao protocolo **26.126.723-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 28/07/2026 10:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

Secretaria da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO nº 23.958.577-9

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, e de acordo com a Delegação de Competência prevista no Decreto Estadual nº 12.279/2025, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.317/2025, e na Resolução SEFA nº 30/2023;

Considerando o Contrato de Empréstimo nº 4951/OC-BR (BR-L1527), para a execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO II PR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

Considerando a manifestação jurídica constante na Informação nº 521/2026-AT/ GAB-PGE, aprovada por meio do Despacho nº 1153/2026-PGE, assim como manifestação técnica constante na Informação nº 205/2026-ULCC/SEFA;

Considerando a não objeção à contratação, emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, ID do processo: BR-L1527-P241335, em 10 de julho de 2026;

Considerando, por fim, o contido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 1º, § 3º, e tendo em vista as tratativas registradas no protocolo nº 23.958.577-9,

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR a celebração de contrato administrativo de prestação de serviços especializados em ferramentas IBM de gerenciamento de processos e gestão de documentos, com fluxo contínuo de entregas, garantindo o desenvolvimento de novas funcionalidades e o suporte ao e-PAF, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas, requisitos, quantitativos e condições definidas no Termo de Referência, com a GFT BRASIL CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA, oriundo do procedimento de SELEÇÃO DIRETA (SD) nº 001/2026-SEFA, método previsto nos parágrafos 3.10 a 3.14 da GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID.

2 - RATIFICAR o ato que aprovou o Termo de Referência para a contratação, realizado pelo Senhor Chefe do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC/SEFA), assim como o uso das normas internacionais, no presente caso, tendo como parâmetro os procedimentos de aquisições e contratações próprios do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

3 - PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, em 29 de julho de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 101562/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.824.609-8 apenso ao PI 21.159.669-4

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Mariana.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 006/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 28 de julho de 2026 até 26 de outubro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de outubro de 2026 até 24 de abril de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11 - mov 9), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 26.126.723-3 apenso ao PI 22.669.850-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 018/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 28 de julho de 2026 até 26 de outubro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de outubro de 2026 até 24 de abril de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14 - mov 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 26.256.934-9 apenso ao PI 24.146.704-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2026

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pato Bragado.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 006/2026, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 27 de julho de 2026 até 26 de agosto de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de agosto de 2026 até 22 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12 - mov 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 27 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 101778/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.597.398-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2023.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Assai.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 008/2023.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio 008/2023, firmado com o município de Assai, restando designado o servidor Carlos Eduardo Miguel, RG 7.\*\*\*.102-\* - CPF 033.\*\*\*.\*\*\*-70 - CREA 88.901/D-PR, em substituição a servidora Deolinda Mozena Guimarães, conforme aprovação do Diretor Geral (fls. 571571a - mov. 230), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 29 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 101795/2026